



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21/02/2022

Jornal AMP

Página 307

Edição 2460

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.491/22

Data 17.02.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.219/22, de 17.02.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|------------------------|--|------------------|
| 05.00 | SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | |
| 05.01 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO | |
| 2678200061.002000 | Execução de obras de infraestrutura rodoviária | |
| 4.4.90.51.00(1122)-844 | Obras e Instalações | R\$ 1.100.000,00 |
| 4.4.90.51.00(1121)-845 | Obras e Instalações | R\$ 199.000,00 |

| | | |
|------------------------|--|----------------|
| 09.00 | SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 09.01 | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 1236100101.009000 | Aquisição de Equipamentos e Veículos para Educação | |
| 4.4.90.52.00(1141)-141 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 171.000,00 |

| | | |
|------------------------|--|---------------|
| 09.00 | SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 09.02 | DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL | |
| 1236500112.032000 | Manutenção da Educação Infantil/Creche | |
| 4.4.90.52.00(1140)-140 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 80.000,00 |

TOTALR\$ 1.550.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

| FONTE | Especificação | Valor R\$ |
|-------|--|---------------------|
| 140 | Termo de Compromisso nº 202003478-5 | 80.000,00 |
| 141 | Termo de Compromisso nº 202102593-5 | 171.000,00 |
| 844 | Convênio nº 97/2021-SEDU/Pavimentação Estrada Barra Grande | 1.100.000,00 |
| 845 | Convênio nº 328/2021/SEAB | 199.000,00 |
| | TOTAL | 1.550.000,00 |



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal